



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

REGIÃO DOS LAGOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI No DE DE 1994

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA AOS EX-VEREADORES ALDIR JOSÉ DE SOUZA e MOISÉS BESSA TEIXEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI,

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público pelas perseguições perpetradas pelo golpe de 1.964;

ARTIGO 1º - Fica concedida pensão equivalente a dois salários-mínimos aos ex-vereadores ALDIR JOSÉ DE SOUZA e MOISÉS BESSA TEIXEIRA, injustamente cassados pela Câmara dos Vereadores através da Resolução 75 de 29 de abril de 1.964.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de maio de 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 23 DE JUNHO DE 1.994.


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
= PREFEITO MUNICIPAL =